

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

NIRE 3530041428-4

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de novembro de 2018, às 15:00 (quinze horas), na sede social da Maestro Locadora de Veículos S.A. ("Companhia"), na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, nº 356, salão 03, fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06804-010.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto Costa Sousa Camões e secretariados pelo Sr. Alan Lewkowicz.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) a aquisição pela Companhia das quotas representativas da totalidade do capital social da Minas Real Vendas e Serviços Ltda., sociedade limitada devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 319, bairro Cidade Jardim, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.254.734/0001-30 ("Aquisição da Minas Real" e "Minas Real", respectivamente); (c) a celebração pela Companhia, na qualidade de compradora, do contrato de compra e venda de quotas refletindo a Aquisição da Minas Real ("Contrato"); (d) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários e tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia relativamente às matérias descritas nos itens "(b)" e "(c)"; e (e) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados às deliberações aprovadas nesta assembleia relativamente às matérias descritas nos itens "(b)" e "(c)", acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

(a) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(b) após a apresentação pela administração da Companhia dos documentos, informações e demais esclarecimentos pertinentes referentes à Aquisição da Minas Real, aprovar a Aquisição da Minas Real pela Companhia, nos termos e condições constantes da proposta apresentada pelo Conselho de Administração. Os Acionistas declaram que as informações prestadas pela administração da Companhia foram suficientes para a apreciação da Aquisição da Minas Real. O laudo de avaliação previsto no §1º do Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações, será elaborado por empresa especializada a ser

contratada pela administração da Companhia e ratificado em assembleia geral até a data de fechamento da Aquisição da Minas Real;

(c) aprovar a celebração pela Companhia, na qualidade de compradora, do Contrato, refletindo todos os termos e condições da Aquisição da Minas Real, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração;

(d) autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas nesta reunião relativamente às matérias descritas nos itens “(b)” e “(c)”, acima, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração; e

(e) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria até a presente data com relação às matérias descritas nos itens “(b)” e “(c)”, acima, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

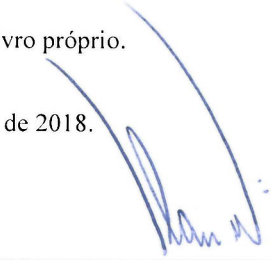
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Alberto Costa Sousa Camões; Secretário: Alan Lewkowicz; Acionistas: (i) Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Stratus Fleet, representado por Alberto Costa Sousa Camões; (ii) Stratus Investimentos Ltda., representado por Alberto Costa Sousa Camões; (iii) Stratus SCP Brasil FIP, representado por Alberto Costa Sousa Camões; (iv) Lewco Participações e Administração Ltda., representado por Aba Moshe Lewkowicz; (v) Fabio Lewkowicz; (vi) Alan Lewkowicz; (vii) Natalie Lewkowicz Rivkind.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Embu das Artes, 13 de novembro de 2018.



Alberto Costa Sousa Camões
Presidente



Alan Lewkowicz
Secretário